



JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica em virtude da necessidade de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PAREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FARO/PA**. Atendendo ao disposto no [DECRETO Nº 7.892](#), para este objeto é mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada, haja vista a Prefeitura Municipal de Faro não dispor de espaço físico suficiente para armazenar grandes quantidades de materiais.

FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, **DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013**, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.